Lei nº 823/2002, de 01 de maio de 2002.

Abre Crédito Especial

O Prefeito municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º - Fica aberto no corrente exercício no orçamento vigente, o crédito especial de R$ 3.000,00 (Três mil reais), especificamente para pagamento de despesas de aquisição por compra e venda ou desapropriação de imóvel de pose do Sr. Mário Junho e espoa, com domínio de quem de direito, no final da Rua: Camilo José de Lacerda, para melhorar acesso com ônibus a sede da Escola municipal Professora Almerinda Silva Morte, na seguinte dotação:
02.08 - Secretaria de Obras/Viação/Serviços urbanos.
15.451.2601.1032 - Construção/Ampliação de ruas
4490.61 - Aquisição de Imóveis --- R$ 3000,00
Art 2º - Para cobrir abertura do crédito especial autorizado no art. 1º desta Lei, fica anulada a seguinte dotação também do orçamento vigente:
02.08.15.452.1501.2080.3190.11 ----- R$ 3.000,00
Art 3º - Revogam-se as disposições em

contrário

Art 4° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista/MG 09 de maio de 2002.

José Barbosa Nadalini
Prefeito Municipal